



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Estado de São Paulo

“PORTARIA Nº 38/2019”

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Investigativa para verificar quem deu causa à multa, bem como possíveis irregularidades referente a não adoção de providências necessárias perante notificação imposta por empresa fornecedora de energia elétrica”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2019 em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 539/2018, de 17 de dezembro de 2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta